

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 090/90

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Gilvan Chaves de Souza (Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência), Alcébiades Tavares Dantas, Manuel Alfredo Martins e Rocha, Jesus Fernandes de Oliveira (convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho, José de Ribamar Carneiro Sobrinho,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 090/90):

"Deferir o pedido da Exma. Sra. LIANA CHAIB, Juíza do Trabalho Substituta, designada para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina, de averbação do seu tempo de serviço prestado no Banco do Brasil S/A (6 anos, 1 mês e 1 dia), no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1 ano, 2 meses e 14 dias) e no escritório do Dr. Jorge Chaib (1 ano, 3 meses e 20 dias), totalizando 8 anos, 7 meses e 5 dias, para fins de aposentadoria e, para efeito de disponibilidade e gratificação adicional o período trabalhado no Banco do Brasil S/A e no Tribunal da Justiça do Estado do Piauí, no total de 7 anos, 3 meses e 15 dias, tudo com base no art. 50 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e no art. 2º e seu parágrafo único da Lei 7.722 de 06.01.89.

Por ser verdade, dou fé

Sala de Sessões. São Luís, 02/outubro/1990.

Maria José Louisa Montado
Maria José Louisa Montado
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO